ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.003, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 138.350,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 138.350,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinqüenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	SMEC	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
3651	Atendimento Ensino Infantil	
1927	Ampliação e Reforma da E.M.E.F. Cinco de Maio	
4.4.90.51-9221	Obras e Instalações	R$ 138.000,00
3.3.90.39.11-9222	Serviços de Terceiros – P. J.	R$ 350,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária 09.02.12.365.3651.1902.4.4.90.51.00-9206, no valor de 124.350,00 e a redução da dotação orçamentária 09.03.12.361.3611.1907.4.4.90.51.00-9316, no valor de R$ 14.000,00.

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003, Planilha de Metas Prioritárias SMEC, a meta "Ampliação e Reforma da E.M.E.F. Cinco de Maio", no valor de R$ 138.350,00.

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro, o presente Crédito Especial nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, incluindo na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha de Metas Prioritárias SMEC, a meta "Ampliação e Reforma da E.M.E.F. Cinco de Maio", no valor de R$ 138.350,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de dezembro de 2003.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
Montenegro Cidade das Artes